

**PORTARIA Nº 0202/2020 de 15 de agosto de 2020**

**EMENTA** – Concede licença maternidade a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 71 da Lei Federal nº 8.213/1991 de 24 de julho de 1991, dispondo que o salário-maternidade é devido à segurada da Previdência Social, durante 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional nº 103/2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição, bem como as orientações do Ministério da Economia, através da nota técnica SEI nº 12212/2019-ME;

CONSIDERANDO, o requerimento de licença maternidade da servidora **Crislane Ranielly Peixoto Pontes Monteiro, mat. 703-5**, Assessora Acadêmica e Institucional, acompanhado de certidão de nascimento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder Licença Maternidade a servidora **Crislane Ranielly Peixoto Pontes Monteiro, mat. 703-5**, Assessora Acadêmica e Institucional, no período de 10 de agosto de 2020 a 07 de dezembro de 2020, totalizando 120 (cento e vinte) dias de afastamento, conforme previsto na Lei Federal nº 8.213/1991.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2020.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO  
Presidente da AESGA